Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO

JUCISRS - ER DE SANTA CRUZ DO SUL
ER DE SANTA CRUZ DO SUL
18/407.565-3

CONFERÊNCIA ELETRÔNICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200420327	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **EXPRESSO SINIMBU LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

01 NOV. 2018

Nº FCN/REMP
RS2201800184802

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA CRUZ DO SUL
Local

Nome: ERNANI EDGAR KAHMANN
Telefone de Contato: (51) 2109-1471
Assinatura:

30 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 5/11/18 Paula — Data / Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ — Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

08/11/18
Data

Marlene Chassot
Vogal JK/ERS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ — Data

_____ — Vogal

_____ — Vogal

_____ — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4884345 em 08/11/2018 da Empresa EXPRESSO SINIMBU LTDA, Nire 43200420327 e protocolo 184075653 - 05/09/2018. Autenticação: 8E734654A9F7A52B932EE058B527F7BBA02DB15C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/407.565-3 e o código de segurança mspp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONFERÊNCIA ELETRÔNICA

CNPJ nº 95.427.860/0001-12
NIRE nº 43200420327

Os sócios:

(A) ***ERNANI EDGAR KAHMANN***, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 6017791994/SSP/RS, expedida em 30.07.1998, inscrito no CPF sob nº. 135.504.200-30, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, 1880, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortências, nº. 127, Bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul (RS), CEP.: 96.820-066; e,

(B) ***MIRNA MARIA DIEHL***, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 3025846241/SSP/RS expedida em 22/08/1991, CPF nº. 637.227.980-00, ambos residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, 1880, Condomínio Costa Norte, Alameda das Hortências, nº. 127, Bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul (RS), CEP.: 96.820-066;

únicos sócios quotistas da totalidade do capital da sociedade empresária ***EXPRESSO SINIMBU LTDA.***, no CNPJ inscrita sob nº 95.427.860/0001-12, 28 de Setembro, nº. 2230, em Santa Cruz do Sul (RS), CEP.: 96.814-200, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul inscrita sob NIRE nº 43200420327, em sessão de 22.10.1981, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

III – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto:

a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal; interestadual e internacional;
e) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
g) Transporte rodoviário de encomendas em geral;
h) Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

IV. Em razão das alterações introduzidas, de pleno e comum acordo, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social atribuindo-lhe a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO EXPRESSO SINIMBU LTDA.

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª. - A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial ***EXPRESSO SINIMBU LTDA.***, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem sede na Rua 28 de Setembro, nº.2230, na cidade de Santa Cruz do Sul (RS), CEP.: 96.814-200.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4884345 em 08/11/2018 da Empresa EXPRESSO SINIMBU LTDA, Nire 43200420327 e protocolo 184075653 - 05/09/2018. Autenticação: 8E734654A9F7A52B932EE058B527F7BBA02DB15C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/407.565-3 e o código de segurança mspp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 3ª. – Constitui objeto da sociedade:

a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal; interestadual e internacional;
e) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
g) Transporte rodoviário de encomendas em geral;
h) Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª. – O capital social totalmente integralizado na importância de R$.161.600,00 (cento e sessenta e um mil reais) dividido em 161.600 quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R$.1,00 (um real), que estão assim distribuídos entre os sócios:

QUOTISTA	*Nº. QUOTAS*	*VALOR – R$.*
ERNANI EDGAR KAHMANN	*160.000*	*160.000,00*
MIRNA MARIA DIEHL	*1.600*	*1.600,00*
TOTAL	*161.600*	*161.600,00*

Clausula 5ª. - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula 6ª. – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

CAPITULO III – ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 7ª. – A sociedade será gerida e administrada, por sócios ou não, conforme eleição a ser realizada em Reunião de Sócios.

Cláusula 8ª. – Aos administradores são conferidos os poderes e atribuições de administrar e representar a Sociedade, em conjunto ou isoladamente, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios (Artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios, através de documento a ser averbado no registro competente, no prazo de 10 dias a contar da data da efetiva destituição.

Parágrafo 2º - Na constituição de ônus e a prestação de garantias e obrigações a terceiros, todos os sócios se responsabilizam, solidariamente, com os Administradores, pelos avais e fianças que vierem a ser concedidas pessoal e individualmente no exercício dos seus cargos.

2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4884345 em 08/11/2018 da Empresa EXPRESSO SINIMBU LTDA, Nire 43200420327 e protocolo 184075653 - 05/09/2018. Autenticação: 8E734654A9F7A52B932EE058B527F7BBA02DB15C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/407.565-3 e o código de segurança mspp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 9ª. – É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a titulo de pro-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CAPITULO IV – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª. – O inicio das atividades da Sociedade se deu em 24/06/1953, sendo que o prazo de duração da Sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 11ª. – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercicio, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPITULO V – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12ª. – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.
Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim especifico.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. A aprovação das contas da administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. A modificação do contrato social;

3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4884345 em 08/11/2018 da Empresa EXPRESSO SINIMBU LTDA, Nire 43200420327 e protocolo 184075653 - 05/09/2018. Autenticação: 8E734654A9F7A52B932EE058B527F7BBA02DB15C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/407.565-3 e o código de segurança mspp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII. O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 7º. – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:
I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CAPITULO VI – CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 13ª. – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CAPITULO VII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 14ª. – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;
Parágrafo 1º- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º- Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagas a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo 3º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo 4º - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CAPITULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª. – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no § 6º, da cláusula décima segunda.

CAPITULO IX – CASOS OMISSOS E FORO

Cláusula 16ª. – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4884345 em 08/11/2018 da Empresa EXPRESSO SINIMBU LTDA, Nire 43200420327 e protocolo 184075653 - 05/09/2018. Autenticação: 8E734654A9F7A52B932EE058B527F7BBA02DB15C, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/407.565-3 e o código de segurança mspp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula 17ª. – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Sul (RS), com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos quotistas.

X – ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios resolveram eleger para a Administração da Sociedade os senhores ***HANS GUENTHER KAHMANN,*** brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, motorista profissional, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 2022719229/SSP/RS, expedida em 23.02.1981, inscrito no CPF sob nº 075.451.770-53, residente e domiciliado à Rua Alberto Pasqualine, nº 351, apto. 201, em Santa Cruz do Sul (RS), CEP.: 96.820-050 *e* ***ERNANI EDGAR KAHMANN,*** acima qualificado no inicio da presente Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade.

XI – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores eleitos declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração as Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1via (via única).

Santa Cruz do Sul, 15 de agosto de 2018.

a. Ernani Edgar Kahmann

a. Hans Guenther Kahmann

a. Mirna Maria Diehl

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
VALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

CONFERÊNCIA DOC. ELETRÔNICO
Certifico que esta é cópia de documento eletrônico extraído neste tabelionato: Dou Fé. 0518.01.1800003.93899
Santa Cruz do Sul, terça-feira, 7 de maio de 2019
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 4,00 + Selo digital R$ 1,40 552

Maurício Trindade
Escrevente Autorizado

CONFERÊNCIA ELETRÔNICA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4884345 em 08/11/2018 da Empresa EXPRESSO SINIMBU LTDA, Nire 43200420327 e protocolo 184075653 - 05/09/2018. Autenticação: 8E734654A9F7A52B932EE058B527F7BBA02DB15C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/407.565-3 e o código de segurança mspp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.427.860/0001-12 **MATRIZ**		**19/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO SINIMBU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXPRESSO SINIMBU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE SETEMBRO	**2230**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.815-555	**CENTRO**	**SANTA CRUZ DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **07:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: EXPRESSO SINIMBU LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108/0063614

CNPJ: 95.427.860/0001-12

Mais informações leia o QR-CODE

Rua Julio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
VALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado Dou
Fé.0518.01.1800003.67670
Santa Cruz do Sul segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.
Anamaria Silveira Netto Trentin- Tabelã Substituta
Emolumentos R$ 4,50 + Selo digital R$ 0,45 670

Anamaria S. N. Trentin
Tabelã Substituta

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO SINIMBU LTDA
CNPJ: 95.427.860/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:02 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.
Código de controle da certidão: **3407.C4B1.DAEF.C3EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EXPRESSO SINIMBU LTDA**

CNPJ base: **95.427.860/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28374607**
Autenticação: **38644109**

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Ernesto Alves, n° 240 - Cep 96810-188 - Fone (51) 3690-4148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome : EXPRESSO SINIMBU LTDA.

CNPJ : 95.427.860/0001-12

Endereço : RUA 28 DE SETEMBRO, 2230

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 25 de Março de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br.

Chancela: FGRH.PH7G.OPL7.GRMG

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.427.860/0001-12
Razão Social: EXPRESSO SINIMBU LTDA
Endereço: R 28 DE SETEMBRO 2230 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031700365034677770

Informação obtida em 26/03/2024 09:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO SINIMBU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.427.860/0001-12
Certidão nº: 20337795/2024
Expedição: 26/03/2024, às 09:45:18
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO SINIMBU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.427.860/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

www.sinimbus.com.br
Rua 28 de Setembro, 2230
+55 (51) 3713.3022 - Santa Cruz do Sul/RS
CEP 96800-000

À

PREFEITURA MUNICIPAL SINIMBU / RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO POR ITEM N° 008/2024

PREGÃO N° 008/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENORES

NOS QUADROS FUNCIONAIS

A empresa **EXPRESSO SINIMBU LTDA**, CNPJ n° 95.427.860/0001-12, por intermédio de seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. ERNANI EDGAR KAHMANN, Portador da Carteira de Identidade n° 6017791994 e do CPF n° 135.504.200-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins desta Licitação, do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, combinado ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da constituição Federal (CF/88), Decreto Federal n° 4.358/2002, de que não possui no quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer tipo de trabalho.

Art. 7° - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

Inciso XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito (18) anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Santa Cruz do Sul/RS, 01 de Abril (04) de 2024.

95.427.860/0001-12
108/0063614
EXPRESSO SINIMBU LTDA
RUA 28 DE SETEMBRO, 2230 – VÁRZEA
CEP 96.814-200 – FONE: 51 3713-3022
SANTA CRUZ DO SUL – RS

EXPRESSO SINIMBU LTDA

ERNANI EDGAR KAHMANN

À

PREFEITURA MUNICIPAL SINIMBU / RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO POR ITEM N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa **EXPRESSO SINIMBU LTDA**, CNPJ n° 95.427.860/0001-12, por intermédio de seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. ERNANI EDGAR KAHMANN, Portador da Carteira de Identidade n° 6017791994 e do CPF n° 135.504.200-30, **DECLARA**, que a empresa não foi considerada/declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2° do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, de acordo com exigências do procedimento licitatório em epígrafe.

Que **inexistem fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

Santa Cruz do Sul/RS, 01 de Abril (04) de 2024.

95.427.860/0001-12
108/0063614
EXPRESSO SINIMBU LTDA
RUA 28 DE SETEMBRO, 2230 – VÁRZEA
CEP 96.814-200 – FONE: 51 3713-3022
SANTA CRUZ DO SUL – RS

EXPRESSO SINIMBU LTDA

ERNANI EDGAR KAHMANN

SÓCIO PROPRIETARIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
EXPRESSO SINIMBU LTDA **********
CNPJ:95.427.860/0001-12**********

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2024, às 16h31min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001500398955.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	06/02/2024 16h31min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001500398955

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços, que a empresa Expresso Sinimbu Ltda, pessoa jurídica no direito privado, com sede na Rua 28 de Setembro, 2230, cidade de Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 95.427.860/0001-12, prestou os seguintes serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados dos serviços:

1. Contrato nº 014/2024 com base no Pregão Eletrônico nº 001/2024;

2. Objeto do contrato: Serviços de Transporte Escolar por km rodado no município de Sinimbu/RS, de acordo com o termo de referência constante no edital;

3. Empresa executante do serviço: Expresso Sinimbu Ltda, pessoa jurídica no direito privado, com sede na Rua 28 de Setembro, 2230, cidade de Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 95.427.860/0001-12;

4. Contratante dos serviços: Município de Sinimbu, pessoa jurídica no direito público, com sede na Av. General Flores da Cunha, 449, cidade de Sinimbu/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 94.577.632/0001-66;

5. Período de realização dos serviços: 14/02/2024 até 14/02/2029.

Sinimbu/RS, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
Sandra Marisa Roesch Backes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SINIMBU - RS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

TIPO DE LICITAÇÃO MOENOR PREÇO N° 008/2024

DECLARAÇÃO

EXPRESSO SINIMBU LTDA, inscrito no CNPJ nº 95.427.860/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr. ERNANI EDGAR KAHMANN, portador da Carteira de Identidade nº 6017791994 e do CPF nº 135.504.200-30, **DECLARA**:

Que está ciente das condições dos serviços a serem realizados, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, possui motoristas capacitados, habilitados e treinados para condução dos veículos e plenamente atender aos serviços, possui disponibilidade de veículos adequados e necessários à execução dos serviços previstos na presente licitação.

Santa Cruz do Sul, 01 de Abril (04) de 2024.

EXPRESSO SINIMBU LTDA
Ernani Edgar Kahmann
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

95.427.860/0001-12
108/0063614
EXPRESSO SINIMBU LTDA
RUA 28 DE SETEMBRO, 2230 – VÁRZEA
CEP 96.814-200 – FONE: 51 3713-3022
SANTA CRUZ DO SUL – RS

www.sinimbus.com.br
Rua 28 de Setembro, 2230
+55 (51) 3713.3022 - Santa Cruz do Sul/RS
CEP 96800-000

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024

PREGÃO N° 008/2024

PROPOSTA DE COMERCIAL

O objeto da presente proposta é a prestação dos serviços de transporte ESCOLAR POR KM RODADO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS COM MOTORISTA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, DO EDITAL ELETRONICO 008/2024

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste edital.

PREÇO DOS LOTES

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

Orientações foram seguidas, conforme descrito no edital:

Planilha de serviço a ser realizado, conforme descrito (Do Objeto) deste edital:

www.sinimbus.com.br
Rua 28 de Setembro, 2230
+55 (51) 3713.3022 - Santa Cruz do Sul/RS
CEP 96800-000

LOTE		OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
Linha 05		VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 42PASSAGEIROS: **ROTEIRO 01:** Saída as 17:15 horas da EMEF Nossa Senhora de Fátima segue para Linha da Grama atéo ultimo virador que fica na propriedade de Joel Jahn e após retorna para a EMEF Nossa Senhora de Fátima.Este roteiro ocorre 04 dias da semana, segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira. Roteiro com 28KM. **ROTEIRO 02:** Saída às 17:30 da EMEF Nossa Senhora de Fátima após o ônibus que vem de Herveiras com alunos da Emilio Alves Nunes chegar, segue para Linha Barra de Ferro por 6 km e retorna, após vai para Linha da Grama até o ultimo virador que fica na propriedade de Joel Jahne após retorna para a escola. *Este roteiro ocorre apenas nas quartas-feiras, dia do contra turno das Escolas Emilio Alves Nunes de Herveiras e da EMEF Nossa Senhora de Fátima.* Roteiro com 53 KM. Totalizando 53 KM diários nas quartas feiras e 28 KM nos demais dias da semana.	Km rodado	7260	R$ 11,04	R$ 80.150,40
					VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 80.150,40	

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Garantimos que os serviços de transporte a serem prestados obedecerão ao Termo de Referência constante no Anexo II, do Edital, e que a empresa cumprirá com todas as suas exigências.

A empresa compromete-se em disponibilizar, para a prestação dos serviços, veículos e condutores, que atendam as exigências do Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997) entre outras normas relacionadas e aplicáveis ao objeto, em vigor.

A empresa se compromete em observar e cumprir as exigências, regramentos e resoluções da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, relativos a prestação dos serviços ora licitados.

A empresa responsabiliza-se pela observância das todas as normas de segurança do trabalho vigentes, bem como pelo cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho e que digam respeito a prestação dos serviços.

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Razão Social: **EXPRESSO SINIMBU LTDA**

Endereço: Rua vinte e oito (28) de Setembro, 2230 - CEP: 96814-200

Bairro: Expansão Industrial – Santa Cruz do Sul/RS

CNPJ: 95.427.860/0001-12

Telefone para Contato: (51) 2106-2400 – (51) 3713-3022

Pessoa para contato: Davion Garmatz – E-mail: davion@sinimbus.com.br; financeiro@sinimbus.com.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S.A. – AGÊNCIA: 0180-5 CONTA: 3929-2

VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da Proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial, conforme disciplina § 3°, do art. 64, da lei federal n° 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: As despesas, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

Planilha de serviço a ser realizado, conforme descrito (Do Objeto) deste edital:

Santa Cruz do Sul/RS, 02 de Abril (04) de 2024.

EXPRESSO SINIMBU LTDA

ERNANI EDGAR KAHMANN

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

95.427.860/0001-12
108/0063614
EXPRESSO SINIMBU LTDA
RUA 28 DE SETEMBRO, 2230 – VÁRZEA
CEP 96.814-200 – FONE: 51 3713-3022
SANTA CRUZ DO SUL – RS

Sinimbu
A certeza de uma boa viagem!
www.sinimbus.com.br
Rua 28 de Setembro, 2230
+55 (51) 3713.3022 - Santa Cruz do Sul/RS
CEP 96800-000

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LINHA 5

	Valor
Veículo	Ônibus
Viagens por ano	200
Nº de meses com transportes	10
Média de viagens por mês (ida e volta)	22,000
Média de quilometragem por viagem (ida e volta)	33,000
Média de horas de trabalho por viagem	1,25
Percurso Mensal (quilometragem média)	726,00
Fator de utilização	12,50%
Km prevista por ano	7.260

Consumo Combustível

Descriminação	Consumo (l/Km)	Km/mês	Valor litro	Valor Mensal
Diesel Comum	0,5	726,00	R$ 6,170	R$ 2.239,71

Consumo Lubrificantes

Descriminação	Consumo (l/Km)	Km/mês	Valor litro	Valor Mensal
Lubrificantes	0,00125	726,00	R$ 32,000	R$ 29,04

Rodagem

Descriminação	Durabilidade (Km)	Km/mês	Valor	Durabil. (mês)	Valor Mensal
Pneus aro 22,5 (jogo)	25000	726,00	R$ 12.000,00	34,44	R$ 348,48
Protetor pneu aro 22,5 (x6)	25000	726,00	R$ 576,00	34,44	R$ 16,73
				Total rodagem mensal	R$ 365,21

Peças e acessórios

Descriminação	Coeficiente	Km/mês	Valor veículo	Custo peças/Km	Valor Mensal
Peças e acessórios	0,0066	726,00	R$ 250.000,000	R$ 2,27	R$ 1.650,00

Custo manutenção/quilômetro rodado	R$ 3,28	Custo manutenção/mês	R$ 2.380,41

Custos de capital (Depreciação e Remuneração do Capital)

Depreciação do veículo

Descriminação	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Valor mensal
Custo de aquisição do veículo	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	
Vida útil do veículo (anos)	20,00			
Idade do veículo (anos)	15,00			
Depreciação do veículo (%)	40	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00	
Depreciação mensal	240	R$ 100.000,00		R$ 416,67
		Fator de utilização	12,50%	R$ 52,08

Remuneração do Capital

Descriminação	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Valor mensal
Custo do veículo	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	
Taxa de juros anual nominal	11,25			
Valor do veículo proposto (V0)	R$ 175.000,00			
Investimento médio total do veículo	R$ 165.000,00			
Remuneração mensal de capital do veículo				R$ 1.546,88
		Fator de utilização	12,50%	R$ 193,36
			Total Frota Operante	R$ 245,44
Frota Reserva (percentual sobre a Frota Operante)			5%	R$ 12,27
			Frota Total	R$ 257,71

Despesas com pessoal

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional)			Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	R$	2.712,00		
Horas-extras 100%/mês (feriados)	R$	17,98		
Subtotal	R$	2.729,98		
Encargos Sociais		56,31%		
			R$ 51.206,83	R$ 4.267,24
			Fator de utilização 12,50%	R$ 533,40

Benefícios	Nº dias ganhos/ano	Funcionários	Valor Unitário		Valor Mensal
Almoço	-	1	R$	24,00	R$ -
Café	-	1	R$	12,00	R$ -
			Fator de utilização	12,50%	R$ -
		Total despesas com pessoal de operação mensal			R$ 533,40

Despesas com pessoal de manutenção		Valor Mensal
Percentual da despesa com pessoal de operação	12%	R$ 64,01

Despesa com pessoal administrativo — Valor Mensal

Percentual da despesa com pessoal de operação	8%	R$	42,67

Remuneração da diretoria (pro labore)		Fator de utilização	Valor Mensal
Quantidade de salários de motorista	1	12,50%	R$ 339,00
		Total despesas com pessoal mensal	R$ 979,09

Despesas administrativas		Valor Anual		Valor Mensal
Aferição tacógrafo		R$	153,03	
Discos Diagrama (Tacógrafos)		R$	234,64	
Taxa de espedição de CRLV		R$	104,36	
Seguro passageiros e contra terceiros		R$	3.682,00	
Despesas gerais (coeficiente de utilização)	2%	R$	5.000,00	
	Total	R$	9.174,03	R$ 764,50
		Fator de utilização	12,50%	R$ 95,56
Garantia para assinatura do contrato		R$ 154,69		R$ 12,89
		Total despesas administrativas mensal		R$ 108,45

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Combustível	R$ 26.876,52	R$ 2.239,71	33,533%
Lubrificantes	R$ 348,48	R$ 29,04	0,435%
Rodagem	R$ 4.382,48	R$ 365,21	5,468%
Peças e acessórios	R$ 19.800,00	R$ 1.650,00	24,704%
Custos de Capital	R$ 3.092,58	R$ 257,71	3,859%
Despesas com pessoal	R$ 11.749,02	R$ 979,09	14,659%
Despesas administrativas	R$ 1.301,44	R$ 108,45	1,624%
Sub-Totais	R$ 67.550,53	R$ 5.629,21	84,282%

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Lucro	10,00%		
Tributos - ISS	5,00%		
Tributos - PIS/COFINS	3,65%		
Total	18,65%	R$ 12.598,17	R$ 1.049,85
Totais		R$ 80.148,70	R$ 6.679,06
Valor por Km:			R$ 11,04

Ernani Edgar Kahmann

95.427.860/0001-12
108/0063614
EXPRESSO SINIMBU LTDA
RUA 28 DE SETEMBRO, 2230 – VÁRZEA
CEP 96.814-200 – FONE: 51 3713-3022
SANTA CRUZ DO SUL – RS